CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO Nº 57/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA.

OCONSELHO REGIONAL DE CONTABiLIDADE DO RIO DE JANEIRO, entidade de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE,**

neste ato representado por seu Presidente, **Samir Ferreira Barbosa Nehme**, brasileiro, casado, Contador, titular da Carteira de identidade nº RJ-092975/O, expedida pelo CRCRJ e inscrito no CPF sob o nº 051.849.217-61, e a empresa **LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.666.768/0001-37, situado na Rua Cento e Quatro 62ª – apt. 301, na cidade de Timóteo/MG – CEP 35.180-112, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representada por Luciano Machado Campos de Oliveira, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 2023/000052 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 13/2023 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de confecção de placas de homenagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VISTO JURÍDICO

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	especificação	UN. DE MEDIDA	QUANT. EST.	VALOR UNIT.
01	Placas de Homenagem – Agraciados pela Resolução CRCRJ nº 565/2021 – Prêmio Contador Heraldo da Costa Reis de Qualidade na Informação Contábil e Fiscal do Setor Público	Placas de aço escovado medindo 21cm de altura x 29,7cm de largura (tamanho A4 horizontal) e 1mm de espessura. Cor da letra: preta. Acomodada em estojo móvel individual de veludo de luxo, azul marinho.	unidade	6	R$ 268,00
02	Placas de Homenagem – Presidente	Placas de aço escovado medindo 21cm de altura x 29,7cm de largura (tamanho A4 horizontal) e 1mm de espessura. Cor da letra: preta. Acomodada em estojo móvel individual de veludo de luxo, azul marinho.	Unidade	1	R$ 268,00

03	Placas de Homenagem - Resolução CRCRJ 485/2016 – aos destaques docentes junto ao desenvolvimento profissional do CRCRJ	Placas de aço escovado, medindo 10 cm de altura x 15 cm de largura, com espessura de 1mm, com texto, imagem e logomarca em baixo relevo, cor preta. Acabamento de luxo: estojo móvel de madeira, revestido de veludo azul marinho.	unidade	5	R$ 127,00
05	Placas de Homenagem – Funcionários do CRCRJ pelo tempo dedicado ao Conselho, envidando esforços para a contribuição do crescimento da Classe Contábil.	Placas de aço escovado, medindo 10 cm de altura x 15 cm de largura, com espessura de 1mm, com texto, imagem e logomarca em baixo relevo, cor preta. Acabamento de luxo: estojo móvel de madeira, revestido de veludo azul marinho.	unidade	6	R$ 127,00
06	Placa de Gestão – 2022/2023	Placa de Gestão 2022/2023 de aço	unidade	1	R$ 200,00

VISTO JURÍDICO

		escovado medindo 21cm de largura x 29,7cm de altura (tamanho A4) e 1 mm de espessura. Cor da letra: preta. Deve conter fita dupla face 3m ou similar na parte traseira para fixação na parede.			
07	Placas de Homenagem - Delegado do CRCRJ pelo tempo dedicado ao Conselho, envidando esforços para a contribuição do crescimento da Classe Contábil na região de Campo Grande	Placas de aço escovado, medindo 10 cm de altura x 15 cm de largura, com espessura de 1mm, com texto, imagem e logomarca em baixo relevo, cor preta. Acabamento de luxo: estojo móvel de madeira, revestido de veludo azul marinho.	Unidade	1	R$ 127,00
Valor total:					R$ 3.600,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

VISTO JURÍDICO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. As obrigações do **CONTRATANTE** são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. As obrigações do **CONTRATADO** são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As obrigações pertinentes à LGPD são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e as sanções administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **CONTRATANTE** para o exercício de 2023, programa 3, projeto 3017, subprojeto 102, rubrica 6.3.1.3.01.01.005 – BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

ISTO JURÍDICO

1.3.3. A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A forma, o prazo e as condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

VISTO JURÍDICO

disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

ISTO JURÍDICO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2023.

Samir Ferreira Barbosa Nehme
Presidente do CRCRJ

Luciano Machado Campos de Oliveira
Luciano Machado Campos de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1. Raimunda Ferreira Liana 012.430.546-62
2. Larissa Zanchetta Ferreira: 141.023.387-13.

VISTO JURÍDICO